



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE ESTRELA

Aos 07 dias do mês de julho de 2022, compareceu à sede da **1ª Vara do Trabalho de Estrela** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3636/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Rogério Donizete Fernandes, pela Diretora de Secretaria, Cláudia Maria Mallmann Gräbin, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 22/07/2005

Data da última correição realizada: 24/06/2021

Data de Implantação do PJe: 10/12/2013

Jurisdição: Bom Retiro do Sul, Colinas, Estrela, Fazenda Vilanova, Imigrante, Paverama, Poço das Antas, Teutônia, Westfália

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 07/07/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/06/2021 a 31/05/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Estrela pertence à 93ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rogério Donizete Fernandes	Juiz do Trabalho Titular	10/12/2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s) e Motivo	Total*
1	Rogério Donizete Fernandes Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 10/12/2013	Há 8 anos, 6 meses e 27 dias*
2	Cloceimar Lemes Silva Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Estrela 03/06 a 22/06/2021 Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		03/11 a 22/11/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
		28/05 a 16/06/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	20 dias
3	Giovane da Silva Gonçalves	Juiz do Trabalho Substituto		
		18/08 a 20/08/2021	Atuação em virtude de licença-anojo do Juiz Titular	3 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz do Trabalho Titular	Rogério Donizete Fernandes	Férias	03/06/2021 a 22/06/2021	20 dias
		Licença-anojo	15/08/2021 a 22/08/2021	8 dias
		Férias	03/11/2021 a 22/11/2021	20 dias
		Férias	28/05/2022 a 16/06/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 04/06/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Claudia Maria Mallmann Gräbin	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	10/12/2013
2	Mauricio Engel	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	10/12/2013
3	Raquel Cristine da Costa Rodrigues	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	16/12/2019
4	Rosani Grabin Veloso da Silveira	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	10/12/2013
5	Joseneide Marques de Oliveira	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	26/10/2009
6	Ivan Roberto Knobloch	AJAA	Assistente (FC02)	22/07/2005
7	Carlise Maria Rosenbach	AJAJ	-	22/10/2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Raquel Lais Casetto Koch	14/03/2014	14/06/2022	8 anos e 3 meses	Retorno à origem

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/06/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Joseneide Marques de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	2
Rosani Grabin Veloso da Silveira	LTS - Tratamento de Saúde	5
Raquel Lais Casetto Koch	LTS - Tratamento de Saúde	81

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2021 a 05/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 04/06/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

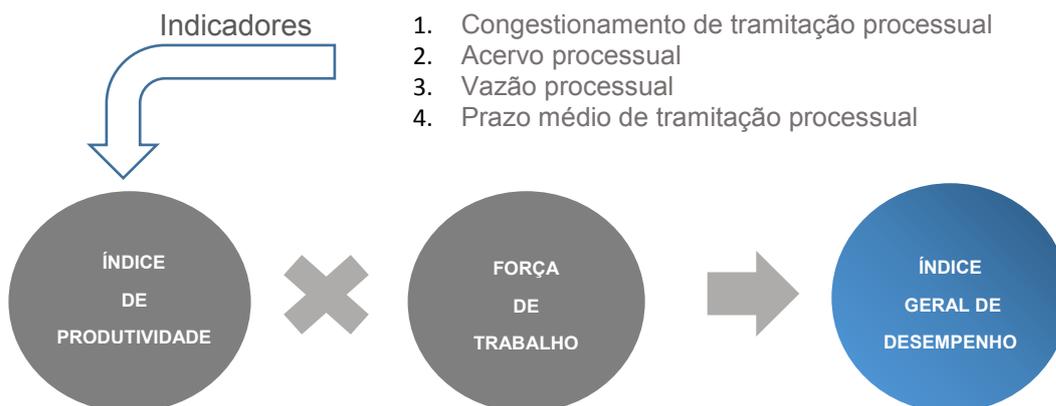


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª Vara Do Trabalho De Estrela

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 06/2021 a 05/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de Até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara Do Trabalho De Estrela	561	602	327	497

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Idade Média Proc. em Instrução	Prazo da Conclusão à Prolação da sentença	Idade Média Proc. em Execução	Idade Média Proc. em Tramitação			
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,39	0,32	0,71	0,19	0,41	0,33	0,60	0,86	0,80	0,55	27%	0,15
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,33	0,52	0,89	0,20	0,52	0,47	0,20	0,79	0,89	0,56	51%	0,29
	03	VT de Palmeira Das Missões	0,50	0,29	0,56	0,33	0,60	0,66	0,24	0,35	0,37	0,45	96%	0,43
	04	VT de Rosário do Sul	0,30	0,33	0,76	0,27	0,45	0,44	0,45	1,00	0,90	0,57	78%	0,44
	05	PAJT de São Lourenço do Sul	0,46	0,42	0,87	0,29	0,62	0,62	0,32	0,83	0,95	0,62	73%	0,45
	06	PAJT de Panambi	0,40	0,26	0,75	0,31	0,47	0,59	0,25	0,49	0,52	0,48	100%	0,48
	07	VT de Alegrete	0,19	0,23	0,77	0,40	0,45	0,35	0,08	0,93	1,00	0,50	101%	0,51
	08	PAJT de Taquari	0,40	0,41	0,85	0,21	0,57	0,41	1,00	0,55	0,60	0,60	94%	0,56
	09	VT de São Borja	0,45	0,54	0,59	0,48	0,55	0,60	0,52	0,83	0,68	0,59	96%	0,57
	10	VT de Lagoa Vermelha	0,34	0,31	0,77	0,35	0,83	0,37	0,19	0,59	0,52	0,49	116%	0,57
	11	VT de Encantado	0,38	0,23	0,61	0,27	0,59	0,37	0,42	0,61	0,46	0,46	125%	0,58
	12	VT de Arroio Grande	0,15	0,60	0,95	0,39	0,96	0,93	0,09	0,81	0,86	0,64	92%	0,59
	13	1ª VT de Estrela	0,35	0,26	0,70	0,33	0,56	0,30	0,61	0,69	0,59	0,51	129%	0,66
	14	VT de Santiago	0,39	0,29	0,85	0,39	0,48	0,53	0,53	0,77	0,78	0,60	110%	0,66
	15	VT de São Gabriel	0,46	0,22	0,73	0,32	0,72	0,34	0,50	0,68	0,58	0,53	128%	0,68
	16	VT de Triunfo	0,59	0,24	0,84	0,73	0,53	0,88	0,91	0,48	0,61	0,69	100%	0,69
	17	VT de Santa Vitória do Palmar	0,68	0,44	0,86	0,43	0,69	0,81	0,38	0,72	0,72	0,67	119%	0,80
	18	VT de Santana do Livramento	0,62	0,70	0,95	1,00	1,00	1,00	0,12	0,84	0,81	0,77	114%	0,88
Média			0,43	0,38	0,80	0,38	0,60	0,63	0,43	0,73	0,69	0,59	99%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,43	6° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{497}{377 + 384 + 1} \right) \Rightarrow 0,35$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 06/2021 a 05/2022

	1ª Vara Do Trabalho De Estrela	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 31/05/2021	377	269,50	39,89%	
B	Casos novos	384	299,33	28,29%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,33	-25,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	762	570,17	33,65%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	245	149,94	63,39%	
F	Processos conciliados – conhecimento	214	146,83	45,74%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	459	296,78	54,66%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	38	25,50	49,02%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	497	322,28	54,21%	▲
	PRODUTIVIDADE (I / D)	65,22%	56,52%	15,39%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,35	0,43	-20,01%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
06/2021 a 05/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Cloceimar Lemes Silva	0	1	3	4	2
Giovane da Silva Gonçalves	0	9	3	2	1
Rogério Donizete Fernandes	9	226	208	32	10

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	309	104	-66,34%
Aguardando encerramento da instrução	63	103	63,49%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	5	40	700,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	17	-
TOTAL	377	264	-29,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

No último ano, a 1ª Vara do Trabalho de Estrela diminuiu um total de 113 processos pendentes de solução na fase de conhecimento, como se vê da tabela acima. A mesma tabela demonstra que a redução se focou dentre os processos aguardando a primeira sessão de audiência (menos 205 processos no último ano em relação ao ano anterior), tendo ocorrido aumento dentre os processos que aguardam encerramento da instrução ou prolação da sentença. No entanto, como já referido, o saldo total foi de redução de quase 30%. A produtividade da Unidade, nesta fase processual, foi superior à média de sua faixa de movimentação em quase 10 pontos percentuais, como se vê na primeira tabela. A Unidade logrou solucionar 497 processos no último ano (linha I), um número superior tanto ao de novos processos (387, linha B) quanto ao de processos que já estavam pendentes nessa fase anteriormente (377, linha A).

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,38	5° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:



$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{132}{22 + 156} \right) \Rightarrow 0,26$$

CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
06/2021 a 05/2022

	1ª Vara Do Trabalho De Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 31/05/2021	22	74,89	-70,62%
B	Liquidações iniciadas	156	110,06	41,75%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	178	184,94	-3,75% ▲
D	Liquidações finalizadas	132	114,22	15,56% ▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		74,16%	61,76%	20,07%
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,26	0,38	-32,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Também na fase de liquidação, a 1ª Vara do Trabalho de Estrela apresentou produtividade superior à média, embora tenha finalizado um número de feitos inferior aos iniciados no período considerado (linhas B e D da tabela).

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,80	4º / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{209}{543 + 146} \right) \Rightarrow 0,70$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
06/2021 a 05/2022

1ª Vara Do Trabalho De Estrela	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
--------------------------------	--	--------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/05/2021	308	253,67	21,42%	
B	Execuções tramitando em 31/05/2021	235	376,50	-37,58%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/05/2021	543	630,11	-13,82%	▲
D	Execuções iniciadas	146	120,22	21,44%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	689	750,33	-8,17%	▲
F	Execuções Finalizadas	209	150,33	39,02%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		30,33%	20,04%	51,40%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,70	0,80	-12,88%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A 1ª Vara do Trabalho de Estrela possui o 4º melhor índice de congestionamento na fase de execução dentre as 18 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual, resultado de uma taxa de produtividade mais do que 10 pontos percentuais superior à média. No último ano, a Unidade finalizou 209 execuções (linha F da tabela acima), tendo iniciado outras 146 (linha D).

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,38	9º / 18

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 294 + 49 + 524 + 9 \Rightarrow 876$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	876	0,33
Maior acervo na faixa de movimentação	2651,00	

Situação	Pendentes em 31/05/2021	Pendentes em 31/05/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	397	294	-25,94%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	22	49	122,73%
Pendentes de finalização na fase de execução***	544	524	-3,68%



Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	9	9	0,00%
Total	972	876	-9,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

A 1ª Vara do Trabalho de Estrela diminuiu em quase 100 processos seu acervo no último ano, resultado especialmente forte dentre os processos na fase de conhecimento, conforme tabela acima. Atualmente, a Unidade possui um acervo processual médio dentre as unidades de mesmo porte (índice a coloca na 9ª posição dentre 18).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,60	9° / 18

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{389}{441} \Rightarrow 0,88$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,88}{1,58} \Rightarrow 0,56$$

VAZÃO PROCESSUAL 06/2021 a 05/2022

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara Do Trabalho De Estrela	389	441	113,37%
Média unidades similares	303,78	322,56	106,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)



A 1ª Vara do Trabalho de Estrela encerrou 52 processos a mais do que os casos novos que recebeu no período considerado nesta Correição. A vazão resultante (0,88) é melhor do que a que a Unidade havia apresentado na Correição Ordinária de 2021 (0,91) e está também acima da média de sua faixa de movimentação processual, como evidencia a tabela acima.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,63	1° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{143,62}{486,59} \Rightarrow 0,30$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara Do Trabalho De Estrela	296,96	143,62	-51,64%
Média unidades similares	333,75	306,11	-8,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

A 1ª Vara do Trabalho de Estrela possui atualmente a menor idade média dentre os processos em instrução dentre sua faixa de movimentação processual, de 143,62 dias, o que representa uma redução total de 153,34 dias em relação ao ano imediatamente anterior. A redução relativa lograda pela Unidade foi mais de 6 vezes superior à média.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,43	16° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{45,36}{73,85} \Rightarrow 0,61$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias



	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara Do Trabalho De Estrela	5,47	45,36	729,21%
Média unidades similares	17,20	31,59	83,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

A 1ª Vara do Trabalho de Estrela aumentou sensivelmente o tempo médio de aguardo pela prolação da sentença no último ano, e agora está posicionada como a 16ª mais morosa nesse sentido dentre as 18 unidades em comparação.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,73	8° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2434,47}{3521,67} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara Do Trabalho De Estrela	2.187,81	2.434,47	11,27%
Média unidades similares	2.420,73	2.573,92	6,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

No que se refere à idade média dos processos em execução, esta foi aumentada em 246,66 dias no último ano. Em termos proporcionais, esse aumento foi quase o dobro do verificado em média na faixa de movimentação processual.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,69	6° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Idade Média na unidade → 1859,43 → 0,59
 Maior idade média na faixa de movimentação → 3157,07

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	06/2020 a 05/2021	06/2021 a 05/2022	Variação
1ª Vara Do Trabalho De Estrela	1.724,58	1.859,43	7,82%
Média unidades similares	2.102,24	2.191,42	4,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/06/2022)

Já quanto à idade média geral dos processos em tramitação, a unidade **acresceu-a em 134,85 dias** no último ano, **variação também superior à da média da faixa de movimentação processual.**

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,59	6° / 18

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,35 \times 2) + (0,26 \times 1) + (0,70 \times 3) + (0,33 \times 1) + (0,56 \times 1) + (0,30 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,69 \times 2) + (0,59 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,51$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Carlise Maria Rosenbach	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Claudia Maria Mallmann Gräbin	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ivan Roberto Knobloch	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Joseneide Marques de Oliveira	01/06/2021	31/05/2022	365	2	0	363	0,99
Mauricio Engel	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Raquel Cristine da Costa Rodrigues	01/06/2021	31/05/2022	365	0	0	365	1,00
Raquel Lais Casetto Koch	01/06/2021	31/05/2022	365	81	0	284	0,78
Rosani Grabin Veloso da Silveira	01/06/2021	31/05/2022	365	5	0	360	0,99
TOTAL			2920	88	0	2832	7,76

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara Do Trabalho De Estrela no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 496,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 6 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	350 a 500	6 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e considerando que a maioria do período analisado para o cálculo do MGD está sob a égide daquele normativo.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara Do Trabalho De Estrela:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,76}{6}$	→	129%
--	---	------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	⇒	0,51 x 129%	⇒	0,66
---	---	-------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,66, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,51 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (129% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a 1ª Vara do Trabalho de Estrela na 13ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 18 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade apresentou piora no índice, que era de 0,55. Convém destacar, contudo, que esse resultado foi fortemente influenciado pela força de trabalho inflacionada, eis que na Correição de 2021, a força de trabalho real considerada foi de 105%, apenas.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
315	316	398	Meta cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
205	191	201	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2021	Resultado
55,40%	40,00%	48,70%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.



5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	40,80%	40,00%	45,50%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw%20I%2FPaineisCNJ.qvw&host=QV5%40neodimio03&anonymous=true&sheet=hPDPrincipa>

*O módulo de produtividade do CNJ não apura valores do Posto Avançado separadamente da Vara do Trabalho à qual ele está vinculado.

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022 (de 01.01 a 27.06)	Meta para 2022 (valor provisório em 27.06)	Julgados em 2022 (de 01.01 a 27.06)	Resultado Parcial
226	227	159	Indicativo de não cumprimento

*Não forma computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Não julgados até 31/12/2020	Meta para 2022	Distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 27/06/2022	Resultado
319	297	311	Meta cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliação Biênio 2019-2020	Meta para 2022 (mínimo)	Índice de Conciliações em 2022 (em 27.06)	Resultado
53,10%	40,00%	44,80%	Indicativo de cumprimento

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ			
Índice de 2020	Meta para 2022 (máximo)	Índice de 2022 (até 30.04)	Resultado



Taxa de congestionamento líquida	40,70%	39,70%	33,60%	Indicativo de cumprimento
----------------------------------	--------	--------	--------	---------------------------

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineICNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=s_hPDPrincipa

*O módulo de produtividade do CNJ não apura valores do Posto Avançado separadamente da Vara do Trabalho à qual ele está vinculado.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente, de terça a sexta-feira. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	Pautas extras, quando necessário	5 – I 1 – U 1 - P	5 – I 1 – U 1 - P	3 – I 2 – P Pautas extras (2 a 3 vezes por mês)
Tarde		Pautas extras, quando necessário	2 – P	2 - P	

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 20/06/2022)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

A Diretora de Secretaria esclarece:

“Atualmente as audiências são designadas de forma presencial, sendo autorizada, quando solicitada, a participação por videoconferência.

Para a organização das pautas, não há distinção, no momento da marcação, acerca da forma da sua realização (telepresencial, mista ou presencial), até, porque, inicialmente são marcadas de forma presencial e, havendo solicitação, há autorização para a participação de forma telepresencial. Tem-se priorizada a data do ajuizamento para a composição das pautas.

As pautas são realizadas nas quartas-feiras e quintas-feiras, pela parte da manhã e à tarde, ficando as terças e sextas-feiras para marcação de pautas extras, quando necessário. A pauta do turno da manhã na sexta-feira tem periodicidade de 2 a 3 vezes por mês. Pela manhã são destinados 5 horários para as iniciais de rito ordinário, 1 horário para audiência una de rito sumaríssimo e 1 prosseguimento. No turno da tarde, são realizados 2 prosseguimentos de maior complexidade”.

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	27/07/2022	-	28/07/2022	-
Una Sumaríssimo	10/08/2022	-	29/07/2022 (pauta extra)	-
Instrução	29/09/2022	-	21/10/2022	-



Tentativa de acordo em execução	22/06/2022	-	30/06/2022	-
---------------------------------	------------	---	------------	---

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 23/06/2022)

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

PERÍODO: 06/2021 a 05/2022							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ROGERIO DONIZETE FERNANDES	94	210	125	0	143	24	596
CLOCEMAR LEMES SILVA	1	0	0	0	5	2	8
GIOVANE DA SILVA GONCALVES	0	7	5	0	4	0	16
TOTAL	95	217	130	0	152	26	620

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 06/2021 a 05/2022			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	837	217	25,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

*Estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos “audiência cancelada” ou “audiência redesignada”.

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a **217** no período 06/2021 a 05/2022, correspondendo a **25,93%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 07/07/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 01/07/2022, às 17h23min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020118-14.2021.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	07/04/2022
0020174-47.2021.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	08/04/2022
0020213-44.2021.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	08/04/2022
0020172-53.2016.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	11/04/2022
0020199-60.2021.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	11/04/2022
0020331-20.2021.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	11/04/2022
0020213-41.2021.5.04.0782*	Rogério Donizete Fernandes	19/04/2022
0020034-76.2022.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	20/04/2022



0020242-94.2021.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	20/04/2022
0020306-07.2021.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	20/04/2022
0106600-87.2006.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	20/04/2022
0020061-59.2022.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	22/04/2022
0020169-25.2021.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	22/04/2022
0020235-05.2021.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	22/04/2022
0020272-32.2021.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	22/04/2022
0020340-79.2021.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	26/04/2022
0020496-04.2020.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	29/04/2022
0020083-54.2021.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	02/05/2022
0020085-87.2022.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	02/05/2022
0020323-43.2021.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	02/05/2022
0020198-75.2021.5.04.0781	Rogério Donizete Fernandes	05/05/2022
0020204-82.2021.5.04.0781	Rogério Donizete Fernandes	05/05/2022
0020188-31.2021.5.04.0781*	Rogério Donizete Fernandes	06/05/2022

*Processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em até 48 horas, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de 05 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 48 horas, enquanto aqueles referentes a acordos em até 24 horas. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre depois dos prazos decorridos ou despacho, em até 48 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 23/06/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas naquele mesmo dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 23/06/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia anterior.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.



8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem 10 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. A Diretora informa, ainda, que já houve arquivamento provisório do processo piloto em três execuções reunidas, por ineficazes as medidas executórias.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo as demais execuções suspensas.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada logo que é feito o pagamento ou no momento em que extinta a execução por despacho.

Para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT em processos arquivados, a Diretora esclarece que *“é verificado, em média, a cada 60 dias se há inscritos no BNDT quando o arquivamento é definitivo”*.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara Do Trabalho De Estrela, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07.6.2022; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data do arquivamento do processo
0000112-98.2012.5.04.0781	migrado do inFOR	INDUSTRIA DE POSTES INDASUL LTDA	04/08/2020
0009700-76.2005.5.04.0781	migrado do inFOR	JANDEL ATELIER DE COSTURAS LTDA - ME	19/04/2021
0196300-69.2009.5.04.0781	migrado do inFOR	ECO-DIESEL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAOS E OLEAGINOSAS LTDA - ME	16/06/2021
0196300-69.2009.5.04.0781	migrado do inFOR	FERNANDO RAMIRO TECHERA PATRON	16/06/2021
0055300-86.2006.5.04.0781	migrado do inFOR	ANDRE LUIS DELAZERI	18/06/2021
0055300-86.2006.5.04.0781	migrado do inFOR	UNIVALE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	18/06/2021
0000243-73.2012.5.04.0781	migrado do inFOR	CONCAR - CONCRETO CARAZINHO LTDA	21/06/2021
0000243-73.2012.5.04.0781	migrado do inFOR	HILDOR KRAUSE	21/06/2021
0000243-73.2012.5.04.0781	migrado do inFOR	INDUSTRIA DE POSTES INDASUL LTDA	21/06/2021
0000243-73.2012.5.04.0781	migrado do inFOR	INOVA TRANSPORTES DE CARNES EIRELI - ME	21/06/2021
0000243-73.2012.5.04.0781	migrado do inFOR	MAIGUEL JOSUE WERNER	21/06/2021



0044700-35.2008.5.04.0781	migrado do inFOR	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO CORSAN	07/07/2021
---------------------------	------------------	--	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 07/06/2022)

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0106600-87.2006.5.04.0781	27/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0106600-87.2006.5.04.0781	28/10/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	06/2021 a 05/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.437.394,05	60,95%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.096.321,06	38,78%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 28.626,94	0,27%
Total	R\$ 10.562.342,05	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	06/2021 a 05/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 135.671,77	9,96%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.013.861,54	74,46%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 212.049,51	15,57%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.361.582,82	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/06/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia **01/07/2022**, os processos 0020177-02.2021.5.04.0781, 0020095-65.2021.5.04.0782, 0020593-38.2019.5.04.0781, 0020145-65.2019.5.04.0781, 0020140-72.2021.5.04.0781, 0020071-06.2022.5.04.0781, 0020447-60.2020.5.04.0781, 0020698-20.2016.5.04.0781, 0020153-71.2021.5.04.0781, 0020389-57.2020.5.04.0781, 0020347-08.2020.5.04.0781, 0020216-96.2021.5.04.0781, 0020038-50.2021.5.04.0781, 0020137-83.2022.5.04.0781, 0020130-28.2021.5.04.0781, 0020279-87.2022.5.04.0781, 0020283-



61.2021.5.04.0781, 0020274-65.2022.5.04.0781, 0020343-68.2020.5.04.0781, 0020432-96.2017.5.04.0781 e 0020331-93.2016.5.04.0781, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:

1	Processo nº 0020177-02.2021.5.04.0781
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado, conforme sentença proferida em 15/12/2021, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", o que inviabiliza a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo está na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 01/02/2022.	
2	Processo nº 0020095-65.2021.5.04.0782
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Acordo homologado de Id 5bcda09, conforme sentença proferida em 28/03/2022, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo". Na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 12/04/2022.	
	Processo nº 0020593-38.2019.5.04.0781
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Acordo homologado, conforme ata de audiência de 18/04/2022, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo". Além disso, não foi localizado nos autos o registro da movimentação processual "Homologada a transação", o que inviabiliza a remessa dos autos para a tarefa "Aguardando cumprimento de acordo". A última movimentação do processo foi em 16/05/2022. Na tarefa "Cumprimento de Providências".	
4	Processo nº 0020140-72.2021.5.04.0781
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Decorrido o prazo em 28/04/2022, com manifestação do reclamado, cumpre o impulsionamento dos autos pela Secretaria da Vara. O processo está na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 29/04/2022.	
5	Processo nº 0020071-06.2022.5.04.0781
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Acordo homologado, conforme ata de audiência em 20/04/2022, ainda no prazo de cumprimento. As parcelas não foram registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", na qual o processo se encontra na presente data (01/07/2022).	

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/06/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/06/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020405-79.2018.5.04.0781	09/11/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	364
02	0000009-62.2010.5.04.0781	19/11/2021	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	134
03	0020105-54.2017.5.04.0781	25/02/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	79
04	0020092-79.2022.5.04.0781	19/04/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	47
05	0020117-92.2022.5.04.0781	03/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	38
06	0020405-79.2018.5.04.0781	16/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE NOVO HAMBURGO	29
07	0020265-74.2020.5.04.0781	31/05/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE LAJEADO	18
08	0020103-79.2020.5.04.0781	03/06/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE ESTRELA	15

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 27/06/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, imediatamente após a liquidação de sentença, de ofício. A citação se dá a partir do valor remanescente.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional/pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está acima daquela prevista para as faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório). A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa, de acordo com a fase processual (conhecimento, execução, liquidação).

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, “todos processos afetados foram incluídos na pauta, após o retorno ao trabalho presencial”.

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária observa o disposto no art. 122, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, e também observa a instauração de **incidente de desconsideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.

Segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza CEEE e CORSAN, justificando que estão temporariamente indisponíveis, por reestruturação.

A Unidade utiliza a Ferramenta de Apoio à Execução (FAE) e as Pesquisas Automatizadas (PEPE).

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as **audiências de conciliação** realizadas nesta fase processual são designadas semanalmente, por determinação do Juízo ou a pedido das partes.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região sobre a existência de saldo. A Diretora ressalta, no entanto, que “*não ocorreu caso de oficiamento de Corregedorias de outros Regionais para disponibilização de saldos remanescentes*”.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de créditos para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial**, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Quanto às **execuções contra a Fazenda Pública**, uma vez expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve **atribuição de valor histórico** a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cujas variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade e Geral de Desempenho da Unidade que a posicionam, respectivamente, nas **6ª** e **13ª** colocações em relação às 18 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Destacam-se positivamente a melhora na vazão processual observada no último ano (item 4.5) e a marcante redução da idade média processual dentre os processos em instrução (item 4.6.1).

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.



11.1 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA

O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª Vara do Trabalho de Estrela			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	978	953	414
2017	876	777	493
2018	445	694	259
2019	561	602	217
2020	603	519	331
2021	328	419	236
2022 (31.05)	196	167	264

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.04.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo de casos solucionados em relação aos anos anteriores, tendo havido redução, em 2020, de cerca de **13%**, e em 2021 em torno de **30%** em relação ao ano 2019.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

Recomenda-se à Unidade reduzir o tempo para a prolação de sentença, que é atualmente o pior indicador da Unidade (item 4.6.2), bem como unir esforços no sentido de frear o aumento da idade média dos processos em execução, que está crescendo acima da média (item 4.6.3).

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema da Meta 5 do ano de 2021, não cumprida (item 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.



Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS - CONVÊNIOS do Portal VOX.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento (v. item 4.3.1)

Recomenda-se ao Juiz Titular Rogério Donizete Fernandes aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

12.2.2 Adiamiento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.



12.3 À Secretaria

12.3.1 Análise dos Processos Eletrônicos (v. item 8.9.3)

Recomenda-se que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

12.3.2 Mandados. Prazo de cumprimento vencido (v. item 8.11.1)

Recomenda-se à Secretaria que faça controle periódico do prazo de cumprimento dos mandados, a fim de evitar o excedimento do prazo legal.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

• Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido)

Determina-se ao Juiz Rogério Donizete Fernandes que profira sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e a da publicação do Relatório, conforme indicado.

13.2 À Secretaria

• Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

• Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

No processo **0106600-87.2006.5.04.0781**, há oposição de embargos à execução da PREVI em 27/10/2021 (ID f88dfb6) e embargos à execução do Banco do Brasil S.A em 28/10/2021 (ID ef060a2), os quais não foram julgados, o que gera pendência no sistema e-Gestão.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

• Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

• **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

• **Item 8.11.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Estrela no dia 07/07/2022, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro, não tendo comparecido interessados.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3636/2022, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rogério Donizete Fernandes, pela Diretora de Secretaria, Cláudia Maria Mallmann Gräbin, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional